



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07/106/2022

[Handwritten signature]

Celma M. Gonçalves M. Gomes
Presidente Executiva

Decreto: 11 721/2022

DECRETO Nº. 12.435, DE 27 DE MAIO DE 2022

ALTERA O ART. 10 DO DECRETO Nº
12.239/2022 QUE REGULAMENTOU O
ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0815/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 10 do Decreto nº 12.239/2022 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a partir de 01 de junho de 2022, podendo a qualquer tempo, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de maio de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

[Handwritten signature]
ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças